



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 53/2013

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DEFINITIVA DO LOTEAMENTO
COMERCIAL E RESIDENCIAL
DENOMINADO JARDIM PRIMAVERA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 175/2006;

Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Municipal e da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura Urbana, bem como a documentação e aprovações já existentes apresentadas pela empresa loteadora;

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aprovado, **em caráter definitivo**, o **Loteamento Comercial e Residencial de Interesse Social denominado “Jardim Primavera”**, de propriedade de FT DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.979.116/0001-30, com sede na Rua Comandante Marcondes Salgado, nº 1032 - Centro, na cidade de Ribeirão Preto-SP, com fundamento no artigo 16 da Lei Complementar nº 175/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de junho de 2013.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DAPREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL